



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000108/2022
Processo: 9515-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação dos valores cobrados pelo litro de combustível e pelo Gás Liquefeito de Petróleo - GLP pelos revendedores varejistas, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico da Douta Diretoria Jurídica da Casa, através do qual concluiu que a proposição é inconstitucional, por ser da competência da União projetos de leis que versam sobre informações sobre produtos de energia, conforme disposto na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.16.073027-1/000.

Isto posto, no que pese reconhecemos o mérito da proposição, ratificamos o referido parecer jurídico, opinando pela inconstitucionalidade da proposição, devendo a mesma seguir ao Plenário, para análise em sede de preliminar, nos termos do artigo 94, do Regimento Interno desta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 30 de novembro de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

